



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CUCO

SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo nº: 03992101 de 29/12/2010

Município: Guaraciaba

Contato do proprietário (endereço completo): Antônio Duarte Jalles e Maria Aparecida Rodrigues Jalles
Rua Jandira da Costa Mourão, 15 – Bairro São Bento
Guaraciaba/MG

Fones: (31) 3893-5103 – 8309-5033

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:
(Data e Nome do representante legal): 29/12/2010 - Antônio Duarte Jalles
Maria Aparecida Rodrigues Jalles

- Nome da UC: **RPPN Barra do Bacalhau**

- Área da UC (ha): 4,0515

Área Total da Propriedade: 16,2063

- Localidade: Sítio do Bananal

- Bioma:

2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: Mat.4.368, livro 02

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:
CI: MG-321263 SSP/MG CPF: 071.963.426-15 (Antônio)
CI: MG-3.632.282 SSP/MG CPF: 004.332.947-01 (Maria)

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: **OK**
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: **OK**

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: **OK**

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):

Escritório e representante: Alessandro Albino

Regional Mata – Ubá/MG

Rodovia Ubá Juiz de Fora – Km 02

Bairro Horto Florestal

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento:
- Deferimento:

3) Parecer Jurídico:

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

Requerimento

Guaraciaba, 06 de outubro de 2010.

Ao Sr. Elcio Mello
Instituto Estadual de Florestas
Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/ nº, Bairro Serra Verde
CEP 31630-900
Belo Horizonte MG

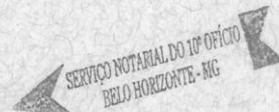
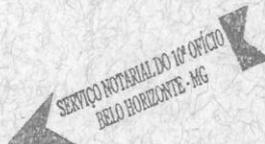
SIGED



Anote abaixo o número do SIPRO

Eu, Antônio Duarte Jalles, engenheiro civil, casado, residente em Belo Horizonte - MG, requer de V.Sa. a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) "Barra do Bacalhau", com área de 04,0515 hectares localizados no imóvel denominado "Bananal", matriculado sob o nº 4.388, zona rural do município de Guaraciaba/MG.

Atenciosamente,



Antônio Duarte Jalles
Antônio Duarte Jalles
Maria Aparecida Rodrigues Jalles
Maria Aparecida Rodrigues Jalles

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO DUARTE JALLES
MARIA APARECIDA RODRIGUES JALLES
Belo Horizonte, 26/10/2010 10:51:28 4376
Em Testo. da verdade

Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
EMOL.: R\$5,56 F.C.R.: R\$10,34 F.J.: R\$1,84 Total: R\$7,74

"Qualquer emenda" "Uma será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"



Endereço: Rua Jandira da Costa Mourao, nº 15, Bairro São Bento
Telefones: 31-38935103/31-83095033
E-mail: fnmgarcia@yahoo.com.br

Franklin Melo Garcia



RPPN

Recebido em
23/12/11

Laudo Técnico de Vistoria - Coordenadoria de Unidades de Conservação/DPB/IEF

Data da Vistoria: 28/04/2011

Propriedade: Bananal – RPPN Barra do Bacalhau Área total: 16,2063 ha

Município: Guaraciaba/MG

Proprietário: Antônio Duarte Jalles

Objetivo: Instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN

Área solicitada - RPPN: 4,0515 ha

Protocolo: 03992101 de 29/12/2010

1) Descrição da Área:

A área de 4,0515 ha. (quatro hectares e quinhentos e quinze centiares) onde se pretende instituir a RPPN é constituída por uma só gleba dentro do Sítio Bananal, localizada na zona geográfica Mata do Estado de Minas Gerais.

O acesso se dá através da BR.120 até o trevo para Guaraciaba seguindo-se pela MG em sentido a Guaraciaba, por 5 km, totalizando 220 km de Belo Horizonte e 13 km de Guaraciaba. O perímetro da área requerida encontra-se parcialmente cercada com arame farpado (4 fios), sendo que parte da área é isolada pelo barranco da rodovia. O formato da área proposta objetiva a interligação das Matas remanescentes através de um "corredor ecológico", a mesma está próxima de vasta área florestal, de propriedades vizinhas.

Nas terras da propriedade predomina o relevo montanhoso, cercado por alguns confrontantes cujas propriedades são mais acentuadas em vegetação nativa.

A propriedade é bem servida por vias internas de circulação.

A Fazenda conta atualmente com 04 empregados que cuidam também de sua vigilância além das atividades principais desenvolvidas.

2) Tipologia Florestal

Segundo o Mapa de Vegetação do Brasil, elaborado pelo IBGE, em 1993, a região é classificada como floresta estacional semidecidual, inserida no bioma mata atlântica.

Espécimes de Jacaré, canudo de pito, jacarandá, quaresmeira dentre outros podem ser identificados no local e integram a cobertura vegetal arbórea nativa em toda a área da RPPN proposta.

De acordo com informações locais podem ser observados na propriedade e entorno exemplares da mastofauna, como: barbado, sauá, mão-pelada, lontra, tatu, paca, capivara, coelho, etc., além de espécimes da avifauna como jacu, gavião, rolinha, juriti, garça-branca, bem-ti-vi, joão-de-barro, tico-tico, inhambú, seriema, coleiro, corujas, Martim Pescador etc.

RPPN

3) Hidrologia

A propriedade está as margens da área de recuo de água da Usina da Brecha, onde se forma uma enseada. Possui 01 córrego que deságua nesta enseada.

4) Paisagem

O relevo montanhoso do entorno da propriedade, facilita a observação da beleza da paisagem local, composta de vasta área de remanescente da vegetação nativa, bem como a área de recuo das águas que forma uma enseada no Rio Piranga.

5) Estado de Conservação

O remanescente da vegetação nativa existente que integra toda área requerida encontra-se em bom estado de conservação, sendo que a mesma é rodeada por vasta área de mata de propriedades vizinhas.

6) Atividades desenvolvidas no local

A utilização de chalés para aluguel, constitui-se na principal atividade da enseada ilha do bananal, estruturada com 05 Chalés, 01 restaurante, área de lazer composta de campo de futebol, piscina. Um pequeno bosques de *Eucalyptus* sp para proteção de ventos, pequenos pomarês, vias de circulação e a enseada integram o restante da propriedade.

7) Eventuais pressões potencialmente poluidoras

A circulação de barcos e já Jat Ski estão causando pequenos desmoronamentos nas margens da enseada, sendo que já está autorizada a construção de muro gabião para proteção destas margens.

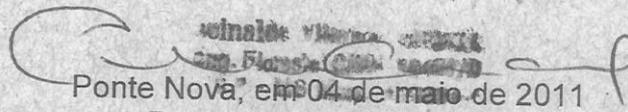
8) Outras considerações

Podemos observar a preocupação do requerente com a conservação dos recursos naturais de sua propriedade, inclusive com ações concretas tais como a aquisição de mudas para o enriquecimento da biodiversidade da área, bem como início de sua vedação através da construção de cercas em seu perímetro.

9) Conclusão

RPPN

Pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, bem como, pelos outros fatores e considerações registradas, concluímos pelo deferimento da solicitação da criação da RPPN conforme proposta.


Reinaldo Vitarelli Andrade
Instituto Estadual de Florestas

Ponte Nova, em 04 de maio de 2011

Reinaldo Vitarelli Andrade
Instituto Estadual de Florestas
MASP 1020864-3
AFLOBIO de Ponte Nova



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Advocacia Geral do Estado
Procuradoria do Instituto Estadual de Florestas

NOTA JURÍDICA: 20 /2011

PROCEDÊNCIA: GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

DATA: 16 DE fevereiro de 2011.

EMENTA: ANÁLISE DO PROCESSO 00399210/10- RPPN BARRA DO BACALHAU- PARECER CONCLUSIVO- APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO:

O presente expediente foi encaminhado a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo 00399210/10, RPPN Barra do Bacalhau de propriedade de Antônio Duarte Jalles e Maria Aparecida Rodrigues Jalles, nos termos do artigo 5º, b do Decreto 39401/1998.

Integram o processo: requerimento do proprietário; escritura do imóvel; xerox documentos pessoais dos proprietários, certidão negativa, certificado de cadastro de imóvel rural; memoriais descritivos da área; ART; mapa e síntese da análise de processo de RPPN.

II - FUNDAMENTOS

Na esteira do requerimento de Antônio Duarte Jalles e sua esposa, Maria Aparecida Jalles, visando a instituição da Reserva Particular de Patrimônio Natural “Barra do Bacalhau”, vem o processo a esta Procuradoria para parecer.

Em primeiro plano, urge asseverar que o exame desta Procuradoria limita-se à verificar se os documentos juntados no processo conferem com aqueles